



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

2023 7006183

LEI Nº 2.495, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 426.744,25 (quatrocentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais, vinte e cinco centavos), para abertura das dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração		
05.20 - Departamento de Administração		
0412200031.142000 - Reforma do Paço Municipal		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - 2000.....	R\$	60.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - 21015.....	R\$	186.744,25
05.00 - Secretaria Municipal de Administração		
05.20 - Departamento de Administração		
0412200032.110000 - Manutenção do Monitoramento da Cidade		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 2000.....	R\$	60.000,00
05.00 - Secretaria Municipal de Administração		
05.20 - Departamento de Administração		
0412200032.008000 - Manutenção do Departamento de Administração e Divisão de Posto de Trânsito		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 2000.....	R\$	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 2000.....	R\$	70.000,00
TOTAL	R\$	426.744,25

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 2000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior.....	R\$	240.000,00
Fonte nº 21015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei 13.885/2019 - Exercício Anterior.....	R\$	186.744,25

Art. 3º Em atendimento ao disposto no inciso I e § 1º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso I do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 87ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 2.312/2021, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2022 a 2025.

Art. 4º Em atendimento ao disposto no inciso II e § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 21ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.438/2022, para o exercício de 2023.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 6 de setembro de 2023.
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 09 2023
Página: 15 Eduardo 3345

Laurindo Sperotto
Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul